CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 151/2024/PGM

Vilhena, 18 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei para deliberação

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para deliberação e votação do Projeto de Lei abaixo relacionado pelo rito do Regime de Urgência, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária	PLO 6.924 /2024	ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 18/03/24
Hora: 9h20
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.968-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307027. Folha 1 de 1

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI N° 6.924 /2024

MENSAGEM

Senhor

Presidente,

Senhores

Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, que passa a vigorar com a redação dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

A propositura visa criar dois cargos de cirurgião dentista bucomaxilofacial no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração instituídos pela Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Esta solicitação é embasada em diversos fatores críticos que destacam a importância e a necessidade de tal medida, bem como a necessidade desta especialidade para o desempenho de cirurgias no Hospital Regional de Vilhena.

Além disso, uma remuneração mais justa e competitiva é crucial para reter talentos altamente qualificados no município de Vilhena, assegurando que continuemos a oferecer serviços de saúde de alta qualidade aos nossos cidadãos. Profissionais de saúde motivados e adequadamente remunerados estão diretamente ligados à qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Município.

Vale pontuar ainda que, as modificações vão acompanhadas da estimativa de custo, impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, explicito ainda, a urgência que a matéria seja aprovada para a composição do quadro cirúrgico das unidades de saúde do Município, bem como a proximidade do período eleitoral e da incidência das vedações constantes da legislação aplicável, especialmente da LRF.

Diante da importância desta iniciativa legislativa submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após tramitação, seja finalmente deliberado e aprovado pelo rito do Regime de Urgência, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 1 de 46

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.924, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2024, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, para dar nova redação aos anexos I, II, III e VII, que passa a vigorar com a redação dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.254, de 13 de março de 2024.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 18 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 2 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 081/24
Folhas 05

PROJETO DE LEI Nº 6.924, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

LEI Nº 5.792/2022 - ANEXO I	
GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	**HABILITAÇÃO**
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS	
Assistente Social	Nível Superior
Biomédico	Nível Superior
Bioquímico	Nível Superior
Cirurgião-Dentista	Nível Superior
Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	Nível Superior
Educador Físico	Nível Superior
Enfermeiro	Nível Superior
Farmacêutico	Nível Superior
Fisioterapeuta	Nível Superior
Fonoaudiólogo	Nível Superior
Médico	Nível Superior
Nutricionista	Nível Superior
Psicólogo	Nível Superior
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Superior
ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO – ANT	
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Administração Hospitalar	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Imobilização Ortopédica	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Patologia Clínica	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Radiologia	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Saúde Bucal	Nível Médio Profissionalizante
ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ASS	
Agente de Saúde Pública	Nível Médio
Agente Rural de Saúde	Nível Médio
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	Nível Médio
Auxiliar de Laboratório	Nível Médio
Auxiliar de Radiologia	Nível Médio
Auxiliar de Saneamento	Nível Médio
Auxiliar em Saúde Bucal	Nível Médio

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 18 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 3 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 06

PROJETO DE LEI Nº 6.924, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO II

LEI Nº 5.792/2022 - ANEXO II		
QUANTITATIVO E CLASSE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	**QUANTIDADE**	**CLASSE**
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS		
Assistente Social	20	D
Biomédico	4	D
Bioquímico	12	D
Cirurgião-Dentista	13	D
Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	**2**	**D - A**
Educador Físico	2	D
Enfermeiro	143	D
Farmacêutico	15	D
Fisioterapeuta	40	D
Fonoaudiólogo	15	D
Médico	115	E
Nutricionista	9	D
Psicólogo	20	D
Terapeuta Ocupacional	6	D
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF		
Fiscal de Vigilância Sanitária	20	C
ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO – ANT		
Auxiliar de Enfermagem	53	B
Técnico em Administração Hospitalar	02	B
Técnico em Enfermagem	264	B
Técnico em Imobilização Ortopédica	01	B
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	10	B
Técnico em Patologia Clínica	02	B
Técnico em Radiologia	10	B
Técnico em Saúde Bucal	10	B
ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE - ASS		
Agente de Saúde Pública	20	A
Agente Rural de Saúde	10	A
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	05	A
Auxiliar de Laboratório	10	A
Auxiliar de Radiologia	01	A
Auxiliar de Saneamento	01	A
Auxiliar em Saúde Bucal	05	A

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 18 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 4 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 07

PROJETO DE LEI Nº 6.924, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO III

LEI Nº 5.792/2022 - ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS		Atividades De Serviços Em Saúde	Atividades De Nível Técnico	Atividades De Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Atividades De Nível Superior		
SIGLAS		ASS	ANT	TAF	ANS		
CLASSES		A	B	C	D	D-A	E
REFERÊNCIA SALARIAL	I	1.342,00	1.542,00	3.150,00	3.223,00	**9.923,00**	9.923,00
	II	1.409,00	1.619,00	3.308,00	3.384,00	**10.419,00**	10.419,00
	III	1.479,00	1.700,00	3.473,00	3.554,00	**10.940,00**	10.940,00
	IV	1.553,00	1.785,00	3.647,00	3.731,00	**11.487,00**	11.487,00
	V	1.631,00	1.874,00	3.829,00	3.918,00	**12.016,00**	12.016,00
	VI	1.713,00	1.968,00	4.020,00	4.114,00	**12.644,00**	12.644,00
	VII	1.799,00	2.066,00	4.221,00	4.319,00	**13.297,00**	13.297,00
	VIII	1.889,00	2.169,00	4.432,00	4.535,00	**13.962,00**	13.962,00
	IX	1.983,00	2.278,00	4.654,00	4.762,00	**14.660,00**	14.660,00
	X	2.082,00	2.392,00	4.887,00	5.000,00	**15.393,00**	15.393,00
	XI	2.186,00	2.511,00	5.131,00	5.250,00	**16.163,00**	16.163,00
	XII	2.295,00	2.637,00	5.388,00	5.513,00	**16.971,00**	16.971,00
	XIII	2.410,00	2.769,00	5.657,00	5.788,00	**17.819,00**	17.819,00
	XIV	2.531,00	2.907,00	5.940,00	6.078,00	**18.710,00**	18.710,00
	XV	2.658,00	3.052,00	6.237,00	6.382,00	**19.646,00**	19.646,00
	XVI	2.791,00	3.205,00	6.549,00	6.701,00	**20.628,00**	20.628,00
	XVII	2.931,00	3.365,00	6.876,00	7.036,00	**21.660,00**	21.660,00
	XVIII	3.078,00	3.534,00	7.220,00	7.388,00	**22.743,00**	22.743,00
	XIX	3.232,00	3.711,00	7.581,00	7.757,00	**23.880,00**	23.880,00
	XX	3.394,00	3.897,00	7.960,00	8.145,00	**25.074,00**	25.074,00
	XXI	3.564,00	4.092,00	8.358,00	8.552,00	**26.328,00**	26.328,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 18 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##) em 18/03/2024 - 08:40 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 5 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 08

PROJETO DE LEI Nº 6.924, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
ANEXO IV

LEI Nº 5.792/2022
ANEXO VII

DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Assistente Social**- Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de questões sociais, ligadas ao processo saúde e doença, respeitados a formação e legislação profissional.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - Cress
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em serviço social

JORNADA DE TRABALHO

✓ 6 horas diárias - 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública e organizações populares;
✓ Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil;
✓ Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população;
✓ Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos;
✓ Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
✓ Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, como realizar visitas domiciliares, quando visto a necessidade pelo profissional de serviço social;
✓ Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
✓ Planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidade de serviço social;
✓ Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres, dentre outros documentos pertinentes ao serviço social;
✓ Assumir, no magistério de serviço social, tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
✓ Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários e residentes de serviço social;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 6 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 09

✓ Dirigir e coordenar unidades de ensino e cursos de serviço social, de graduação e pós-graduação;
✓ Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em serviço social;
✓ Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social;
✓ Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social;
✓ Fiscalizar o exercício profissional através dos conselhos federal e regional;
✓ Dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas;
✓ Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
✓ Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e à análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
✓ Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de questões sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;
✓ Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, infância e juventude, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros;
✓ Discutir e executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, acolhimento social, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca das questões sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução, como fortalecimento de vínculos, dentre outros;
✓ Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes multiprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a questões sociais de indivíduos, grupos e comunidades;
✓ Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de competência do serviço social;
✓ Conceder informações e orientações sobre normas e rotinas estabelecidas pela instituição aos pacientes, familiares e acompanhantes;
✓ Acompanhar sistematicamente os pacientes, famílias e acompanhantes;
✓ Realizar atividades de ensino, extensão, pesquisa e gestão;
✓ Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em atividades na Educação
✓ Orientar alunos, famílias, grupos, comunidades e instituições;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 7 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 10

✓ Esclarecer dúvidas e orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;
✓ Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais;
✓ Organizar cursos, palestras, reuniões nas secretarias e unidades escolares;
✓ Planejar políticas sociais voltadas à área educacional, com elaboração de planos, programas e projetos específicos, estabelecendo prioridades e critérios de atendimento na programação atividades na área do serviço social;
✓ Pesquisar a realidade social na qual a comunidade escolar está inserida, realizando estudos socioeconômicos e pesquisas de interesse da população, como perfis dos usuários, características da área de atuação, informações *in loco* em entidades e instituições;
✓ Realizar pesquisas bibliográficas e documentais;
✓ Estudar viabilidade de projetos propostos, com coleta, organização, compilação, tabulação e divulgação dos dados de interesse da Secretaria de Educação, escolas e comunidade escolar;
✓ Executar procedimentos técnicos, tais como registro de atendimentos;
✓ Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição;
✓ Formular relatórios, pareceres técnicos;
✓ Monitorar as ações em desenvolvimento, como: resultados da execução de programas, projetos e planos; análise das técnicas utilizadas; verificação de atendimento dos compromissos acordados com o usuário;
✓ Criar critérios e indicadores para avaliação do cumprimento dos objetivos, programas, projetos e planos propostos;
✓ Articular recursos disponíveis: identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições educacionais e administrativas; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Biomédico** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e educação em saúde.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Biomedicina - CRBM
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior em biomedicina

JORNADA DE TRABALHO
✓ 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;
✓ Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 8 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 11

- ✓ Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos;
- ✓ Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- ✓ Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;
- ✓ Realizar análises de águas e alimentos, utilizando técnicas preestabelecidas, realizando exame laboratorial para controle de qualidade desses produtos;
- ✓ Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;
- ✓ Efetuar e controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;
- ✓ Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico;
- ✓ Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, radiodiagnóstico e outros para os quais esteja habilitado;
- ✓ Promover educação em saúde participando de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde, bem como educação permanente;
- ✓ Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de biomédico e os demais projetos na área da saúde;
- ✓ Trabalhar em conjunto com equipes médicas na realização de exames e interpretação dos resultados;
- ✓ Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- ✓ Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em tarefas técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
- ✓ Coordenar programas de ensino e pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
- ✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
- ✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Bioquímico**- Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e educação em saúde.

ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Registro profissional no Conselho Regional de Química - CRQ ou Conselho Regional de Farmácia - CRF
- ✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- ✓ Nível superior em bioquímica ou farmácia-bioquímica

JORNADA DE TRABALHO

- ✓ 20 ou 40 horas semanais

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 9 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 12

ATRIBUIÇÕES

✓ Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;
✓ Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;
✓ Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos;
✓ Efetuar análise bromatológica de águas e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
✓ Efetuar e controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;
✓ Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico;
✓ Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia e outros para os quais esteja habilitado;
✓ Promover educação em saúde participando de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde, bem como educação permanente;
✓ Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêutico-bioquímico e nos demais projetos na área da saúde;
✓ Trabalhar em conjunto com equipes médicas na realização de exames e interpretação dos resultados;
✓ Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em tarefas técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino, pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Cirurgião Dentista** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em odontologia

JORNADA DE TRABALHO

20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Realizar diagnósticos com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 10 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 13

✓ Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de instalação de próteses dentárias elementares;
✓ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas;
✓ Encaminhar e orientar pacientes, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento;
✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
✓ Contribuir e participar das atividades de educação permanente do técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal;
✓ Realizar supervisão técnica do técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal;
✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
✓ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
✓ Ensino em saúde (tutoria, preceptoria e residência multiprofissional) a fim de auxiliar na formação e desenvolvimento de odontólogos, médio e elementar;
✓ Pode integrar o núcleo de apoio de saúde da família quando sanitarista (especialista em saúde coletiva ou saúde pública);
✓ Planejar, elaborar e implantar projetos referentes a saúde bucal, acompanhando sua execução;
✓ Produzir e analisar radiografias dentárias;
✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
✓ Atuar na prevenção de infecções bucais quando atuante em ambiente hospitalar;
✓ Atuar diretamente na redução do biofilme;
✓ Orientar e supervisionar a equipe nos cuidados de higiene oral;
✓ Monitorar infecções oportunistas e tratá-las em parceria com a equipe médica;
✓ Realizar atendimento de pacientes internados;
✓ Atuar em equipe multidisciplinar;
✓ Atuar em enfermaria, UTI, centro cirúrgico, ambulatório e pronto atendimento, realizando procedimentos de sua competência a fim de restabelecer saúde bucal;
✓ Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 11 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 14

✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial** - Classe D - A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Trabalho que consiste em diagnosticar, tratar e operar doenças como traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior em odontologia

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Examinar a cavidade bucal e os dentes de indivíduos para fins de diagnóstico e determinação do tratamento;
✓ Preparar cavidades, obturar e restaurar dentes;
✓ Extrair dentes e raízes, remover tártaros, medicar e realizar tratamento de canais, abscessos e fístulas;
✓ Fazer aplicações locais de substâncias preventivas de cáries;
✓ Praticar cirurgias bucodentárias;
✓ Tirar, revelar e interpretar radiografias dentárias;
✓ Fazer prótese dentária reabilitadora;
✓ Realizar restaurações metálicas e acrílicas;
✓ Prevenir e tratar a má-oclusão, para o perfeito funcionamento da articulação e da mastigação;
✓ Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes;
✓ Realizar biópsias e cirurgia com finalidade protética;
✓ Realizar cirurgia com finalidade ortodôntica e restaurativa;
✓ Realizar cirurgia ortognática;
✓ Diagnosticar e realizar tratamento cirúrgico de: cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular; lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista e neurocirurgião;
✓ Prescrever medicamentos e promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 12 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087
Folhas 15

face das afecções do seio maxilar; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares;

✓ Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes da unidade;

✓ Orientar e acompanhar as atividades de equipes de servidores auxiliares;

✓ Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado;

✓ Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado;

✓ Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade de saúde ou pela Semus; e

✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Educador Físico**- Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Atuar na prestação de serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, de saúde e de desempenho esportivo; avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física- Cref

✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em educação física

JORNADA DE TRABALHO

✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades visando a promoção da saúde e da capacidade física, por meio de prática de exercícios e atividades corporais;

✓ Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos voltados à área de educação física;

✓ Desenvolver programas de exercícios para recuperação de pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva ou visual, por meio de atividades físico-adaptadas;

✓ Desenvolver atividades de educação em saúde, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos segundo diretrizes que norteiam a política institucional do órgão de lotação, colaborando com o andamento das atividades e dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde;

✓ Participar de projetos, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação para assegurar melhor desenvolvimento dentro dos padrões técnicos exigidos;

✓ Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 13 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087
Folhas 16

✓ Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis;
✓ Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de atenção básica e estratégia de saúde coletiva;
✓ Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos;
✓ Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias;
✓ Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar;
✓ Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis;
✓ Avaliar, planejar, prescrever, ensinar, aplicar, orientar, controlar, supervisionar, coordenar e dirigir atividades e exercícios físicos para indivíduos com hipertensão arterial, isquemia cardíaca, infarto agudo do miocárdio, marca-passo cardíaco, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, entre outros agravos cardiovasculares;
✓ Avaliar, planejar, prescrever, ensinar, aplicar, orientar, controlar, supervisionar, coordenar e dirigir atividades de psicomotricidade, objetivando promover, otimizar, recuperar e aprimorar o desenvolvimento integrado relacional, afetivo, cognitivo e motriz da pessoa, por meio do movimento corporal;
✓ Orientar a prática psicomotora de forma individual ou em grupo, durante o ciclo vital, compreendendo as necessidades de adaptação sensoriais, sociais, comportamentais e de crescimento pessoal;
✓ Atuar nas áreas de educação, reeducação e terapia psicomotora, por meio do movimento corporal;
✓ Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de atenção básica e estratégia de saúde coletiva;
✓ Participar de planejamento, elaboração, programação, implantação, direção, coordenação, análise, organização, avaliação de atividades clínicas e parecer psicomotor em clínicas de reabilitação;
✓ Elaborar informes e pareceres técnico-científicos relativos à psicomotricidade;
✓ Desenvolver pesquisa e investigação científica e tecnológica;
✓ Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades e exercícios físicos;
✓ Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de profissional ou de forma interdisciplinar;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino, pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 14 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 17

Atribuições em atividades no esporte

✓ Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;

✓ Desenvolver projetos e programas de atividades esportivas de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, conforme especialidades das atividades desenvolvidas pelo órgão de lotação;

✓ Definir procedimentos, ministrar, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, lecionar, assessorar, organizar, dirigir e avaliar atividades físicas, desportivas e similares em ações da Secretaria de Esporte ou que esta estiver envolvida;

✓ Auxiliar na elaboração e execução dos planos municipais de esportes e dos programas de incentivo às diversas atividades esportivas dentro da comunidade;

✓ Prestar assistência, sempre que solicitado, às entidades esportivas existentes na cidade;

✓ Auxiliar na supervisão dos planos de esportes do Município;

✓ Acompanhar as delegações do município quando solicitado;

✓ Auxiliar na promoção de intercâmbio desportivo entre a comunidade estudantil de Vilhena;

✓ Elaborar regulamentos de campeonatos e promoções a nível comunitário e municipal;

✓ Fornecer relatórios estatísticos sobre as atividades desenvolvidas, citadas a faixa etária da clientela, o número e a aceitação dos participantes;

✓ Incentivar a utilização das áreas públicas para atividades esportivas e recreativas desde que atendam aos anseios da comunidade;

✓ Zelar pela integridade nas ações que acontecem no complexo esportivo;

✓ Observar a atuação e a ação do processo pedagógico referente ao ensino do esporte;

✓ Realizar reuniões com o corpo técnico desportivo, trocando experiências e ações referentes ao ensino do esporte;

✓ Encaminhar relatórios de atividades do ginásio de esportes para a chefia, quando por esta for solicitado; e

✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em atividades na assistência social

✓ Participar de planejamento, elaboração, programação, implementação, direção, coordenação, análise, organização, avaliação de atividades clínicas e parecer psicomotor em serviços de assistência;

✓ Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos;

✓ Planejar, executar e desenvolver atividades de assistência socioeducativas no SUAS;

✓ Atuar de forma interdisciplinar e multiprofissional nos equipamentos de exercícios físicos;

✓ Atender famílias e usuários através de ações integradas e projetos; e

✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Enfermeiro** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde,

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 15 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 18

fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional do Conselho Regional de Enfermagem - Coren
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em enfermagem

JORNADA DE TRABALHO

✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Realizar consulta de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem nos diversos níveis de complexibilidade técnica;
✓ Realizar solicitação de exames complementares conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas ou outras normativas técnicas estabelecidas pelos entes federativos, observadas as disposições legais da profissão;
✓ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
✓ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;
✓ Prestar assessoria, consultoria, auditoria, emissão de parecer sobre assuntos, documentos técnicos e científicos de enfermagem e de saúde;
✓ Prestar cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves, com risco de vida e aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
✓ Realizar prescrição de medicamentos, conforme estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde e conforme legislação vigente;
✓ Participar do planejamento, execução, avaliação de planos, projetos, ações de promoção e prevenção, controle sistemático da infecção em instituições de saúde, redução do risco de doenças e outros agravos à saúde;
✓ Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;
✓ Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
✓ Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, realizar reuniões de planejamento, orientação e avaliação do processo de trabalho da equipe;
✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
✓ Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial, pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da tuição e melhoria técnica da assistência;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 16 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 19

✓ Participar em projetos de construção e reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;
✓ Fazer registro,anotações e evolução de enfermagem, em prontuários e fichas em geral;
✓ Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
✓ Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
✓ Executar suas atividades privativas conforme legislação vigente do código de deontologia;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino pesquisa, extensão e treinamento na modalidade, uni e multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Farmacêutico** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior em farmácia

JORNADA DE TRABALHO
✓ 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional e farmácias comunitárias do Município e almoxarifado;
✓ Estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos;
✓ Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados;
✓ Promover educação em saúde participando de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde, bem como educação permanente;
✓ Participar da gestão através de coordenação, aprimoramento, supervisão, auditoria e certificação de ações relacionadas à assistência farmacêutica e demais projetos na área da saúde;
✓ Compor equipe multiprofissional no Nasf;
✓ Responsabilizar-se por farmácia comunitária e demais unidades de saúde que envolvam medicamentos;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 17 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 20

✓ Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêutico, bem como profissionais no nível superior, médio e elementar;
✓ Realizar intervenção farmacêutica e emitir parecer farmacêutico de auxiliar na seleção, adição, substituição e ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
✓ Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;
✓ Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;
✓ Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos;
✓ Efetuar análise bromatológica de água e alimentos através de métodos próprios para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
✓ Efetuar e controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;
✓ Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico;
✓ Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia e outros para os quais esteja habilitado;
✓ Promover educação em saúde participando de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde, bem como educação permanente;
✓ Atuar no processo de formação de desenvolvimento profissional farmacêutico e os demais projetos na área da saúde;
✓ Trabalhar em conjunto com equipes médicas na realização de exames e interpretação dos resultados;
✓ Participar e promover discussões de caso clínico de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino e pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fisioterapeuta** - Classe D

✓ Planejar, implantar, coordenar, supervisionar, orientar e executar atividades e programas fisioterápicos de reabilitação física de indivíduos, com atuação em todos os níveis de atenção à saúde com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação do paciente.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior de fisioterapia

JORNADA DE TRABALHO
✓ 30 horas semanais

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 18 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 21

ATRIBUIÇÕES

✓ Acompanhar a evolução diária do paciente através da observação de exames complementares, e programar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, estratégias de atendimento fisioterapêutico;

✓ Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;

✓ Auxiliar a coordenação da fisioterapia na avaliação dos fisioterapeutas assistenciais;

✓ Auxiliar a gerência dos indicadores estratégicos e assistenciais, através do acompanhamento dos mesmos;

✓ Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em fisioterapia;

✓ Avaliar e gerenciar o suporte de ventilação não invasiva e invasiva;

✓ Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente;

✓ Avaliar o estado funcional do paciente, através da elaboração do diagnóstico cinesiológico funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;

✓ Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária;

✓ Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço;

✓ Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;

✓ Desenvolver as atividades de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde;

✓ Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;

✓ Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;

✓ Determinar as condições de alta fisioterapêutica;

✓ Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde;

✓ Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos;

✓ Elaborar estratégias de acordo com protocolos, otimizando o desmame da prótese;

✓ Elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade no hospital, clínicas e ambulatórios;

✓ Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;

✓ Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e impeditivas da boa prática profissional;

✓ Estabelecer o programa terapêutico do cliente, fazendo as adequações necessárias;

✓ Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;

✓ Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente;

✓ Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia;

✓ Integrar os órgãos colegiados de controle social;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 19 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 22

✓ Ter participação plena na atenção de saúde prestada a cada paciente, na integração das ações multi profissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do paciente;
✓ Participar da elaboração de manuais, rotinas, procedimentos, protocolos e impressos necessários à organização do serviço, sempre atendendo a padronização e orientações da unidade;
✓ Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos;
✓ Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde;
✓ Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde;
✓ Participar de órgãos colegiados de controle social;
✓ Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
✓ Planejar assistência de fisioterapia e cuidados complexos, através de acompanhamento diário dos pacientes, monitorando o desempenho da equipe;
✓ Prescrever a alta fisioterapêutica;
✓ Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória através da aplicação de métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico;
✓ Prescrever e executar terapêutica neuromuscular esquelética do paciente através de cinesioterapia, para que a mobilização do paciente hospitalizado deve ser precoce com o objetivo de reduzir o tempo de internação e do declínio funcional;
✓ Promover a atualização didática pedagógica em relação à formação profissional do fisioterapeuta;
✓ Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;
✓ Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações de saúde;
✓ Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente;
✓ Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente;
✓ Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos pacientes, visando a maior funcionalidade do paciente;
✓ Registrar em prontuário, consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta intercorrências e alta fisioterapêutica;
✓ Registrar em prontuário ou ficha de evolução do cliente, a prescrição fisioterapêutica, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em fisioterapia;
✓ Solicitar exames complementares e requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessário;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 20 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 23

✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em atividades na Educação

✓ Ministrar acompanhamento fisioterapêutico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver os educandos;
✓ Desenvolver, orientar e treinar o educando em exercício, ginásticas especiais, para auxiliar na correção de desvios posturais e promover orientações que auxiliem a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
✓ Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução e desenvolvimento, para ajudar o desenvolvimento de programas educacionais de reabilitação;
✓ Avaliar os alunos, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o acompanhamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
✓ Participar de grupos de estudos, analisando os casos específicos, visando melhorar a qualidade das técnicas utilizadas junto aos educandos;
✓ Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e atividades, para elaborar boletins estatísticos;
✓ Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do acompanhamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação dos alunos;
✓ Orientar servidores da educação, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
✓ Atuar no cuidado integral da saúde e bem-estar de crianças e jovens estudantes no ambiente educacional, mais especificamente na construção e condução de programas de acompanhamento para ergonomia no ambiente escolar, desvios posturais e inclusão de pessoas com deficiência;
✓ Atuar em todas as áreas já reconhecidas com especialidades fisioterapêuticas segundo as resoluções da Coffito; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fonoaudiólogo** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia, monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional, orofacial e cervical e na deglutição.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - Crefono
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em fonoaudiologia

JORNADA DE TRABALHO

✓ 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 21 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 24

✓ Avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audição, voz, deglutição e outros, utilizando técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
✓ Promover habilitação e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem oral e escrita, da fluência da fala no sistema miofuncional e da deglutição;
✓ Participar de programas, a fim de detectar e prevenir problemas auditivos nos recém-nascidos e escolares facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo;
✓ Aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;
✓ Realizar procedimentos de indicação, seleção, e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), bem como a pré-moldagem auricular, exercendo sua função com ampla autonomia, dentro dos limites legais e éticos estabelecidos;
✓ Desenvolver ações escolares em parceria com educadores que contribuam para promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
✓ Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
✓ Avaliar, definir diagnóstico e plano terapêutico nos distúrbios da deglutição;
✓ Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
✓ Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;
✓ Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe as indicações necessárias para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente;
✓ Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico;
✓ Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão desenvolver;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e de profissionais em atividades técnicas e práticas uni e multiprofissionais;
✓ Coordenar programas de ensino pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em ambiente hospitalar

✓ Orientar e treinar a equipe para identificação e encaminhamento para avaliação dos pacientes com possíveis alterações fonoaudiológicas;
✓ Realizar avaliação clínica das funções de sucção, mastigação, deglutição, fonoarticulação e audição;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 22 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 25

✓ Realizar intervenção nas alterações fonoaudiológicas encontradas em avaliação clínica, para habilitação, reabilitação, compensação, adaptação e gerenciamento dos distúrbios apresentados;
✓ Realizar avaliação, acompanhamento e evolução dos lactentes em relação ao treino da amamentação e às condições sensório-motoras-orais, bem como realizar orientações ao binômio mãe-bebê sobre o manejo clínico da lactação;
✓ Realizar assistência à alimentação adequando a consistência alimentar, o volume, o ritmo da oferta, os utensílios, as manobras e as posturas necessárias para administração da dieta por via oral de forma eficiente e segura;
✓ Colaborar na indicação de colocação e retirada de via alternativa de alimentação, além de realizar pareceres e estabelecer condutas nos casos atendidos;
✓ Realizar avaliação, acompanhamento e evolução dos aspectos relacionados com a fonação, à articulação e a linguagem oral;
✓ Realizar triagem auditiva neonatal universal (Tanu) nos pacientes nascidos no hospital, bem como o acompanhamento dos casos alterados;
✓ Indicar encaminhamentos para avaliações e intervenções complementares quando houver critérios de risco;
✓ Estabelecer terapias, estimulações específicas a cada caso e acompanhamentos necessários para as alterações encontradas nos pacientes atendidos;
✓ Discutir os casos com a equipe multiprofissional;
✓ Orientar, junto com os demais profissionais de saúde, o paciente, a família ou o responsável legal, quanto aos cuidados relacionados às funções de sucção, mastigação, deglutição, fonoarticulação e audição;
✓ Garantir os registros do acompanhamento e das condutas fonoaudiológicas, preenchendo e mantendo atualizados os prontuários clínicos;
✓ Participar e promover atividades de educação continuada, garantindo a atualização da equipe sobre aspectos relacionados à fonoaudiologia; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições na atenção primária à saúde

✓ Participar de reuniões com profissionais das ESFs, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
✓ Planejar ações e desenvolver educação permanente;
✓ Acolher os usuários e humanizar a atenção;
✓ Trabalhar de forma integrada com as ESFs;
✓ Realizar visitas domiciliares necessárias;
✓ Desenvolver ações intersetoriais;
✓ Participar dos conselhos de saúde locais;
✓ Realizar avaliação em conjunto com as ESFs e Conselho Municipal de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
✓ Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário, realizar reabilitação;
✓ Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 23 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 26

✓ Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem etc.;
✓ Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
✓ Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESFs dependendo das necessidades; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em atividades na Educação

✓ Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular;
✓ Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais;
✓ Colaborar na realização de atividades promotoras de saúde, que potencializam a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas orofaciais;
✓ Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas e funções orofaciais;
✓ Realizar ações formativas, diretamente, voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidade escolar sobre assuntos pertinentes à fonoaudiologia;
✓ Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar;
✓ Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional;
✓ Auxiliar a realização de encaminhamentos dos alunos para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência;
✓ Realizar contato e articular as informações dos diferentes profissionais, da rede de atenção, envolvidos no cuidado dos alunos;
✓ Incentivar e apoiar a interlocução entre os profissionais de saúde e a escola;
✓ Auxiliar e realizar orientações a pais e responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos;
✓ Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e escolar;
✓ Participar do processo de elaboração da avaliação e discutir as necessidades do aluno e possíveis adaptações;
✓ Contribuir para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, apontando possibilidades de intervenções e encaminhamentos;
✓ Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar;
✓ Contribuir para a inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção;
✓ Avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, voz, deglutição e outros, utilizando técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutica;
✓ Promover habilitação e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem oral e escrita, da fluência da fala no sistema miofuncional e da deglutição;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 24 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 27

✓ Participar de programas, a fim de detectar e prevenir problemas auditivos nos recém-nascidos e escolares facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo;
✓ Aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;
✓ Realizar procedimentos de indicação, seleção, e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), bem como a pré–moldagem auricular, exercendo sua função com ampla autonomia, dentro dos limites legais e éticos estabelecidos;
✓ Desenvolver ações em escolares, em parceria com educadores, que contribuam para promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
✓ Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
✓ Avaliar e definir diagnóstico e plano terapêutico nos distúrbios da deglutição;
✓ Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
✓ Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;
✓ Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente;
✓ Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório, para complementar o diagnóstico;
✓ Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Médico** - Classe E

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior em medicina

JORNADA DE TRABALHO
✓ 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 25 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 28

✓ Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas conhecidas;
✓ Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
✓ Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;
✓ Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados;
✓ Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle;
✓ Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
✓ Participar dos programas de capacitação e educação permanente do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;
✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local;
✓ Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
✓ Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde;
✓ Colaborar na investigação epidemiológica;
✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde;
✓ Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar;
✓ Orientar a equipe, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
✓ Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações;
✓ Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;
✓ Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições do médico da atenção básica

✓ Dar atenção à saúde das pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
✓ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores, observadas as disposições legais da profissão;
✓ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 26 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 29

✓ Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
✓ Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
✓ Garantir a atenção à saúde da população adstrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive práticas integrativas e complementares;
✓ Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
✓ Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
✓ Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
✓ Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
✓ Utilizar o sistema de informação da atenção básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
✓ Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
✓ Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos e regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
✓ Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
✓ Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
✓ Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da atenção básica, conforme normativa vigente;
✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
✓ Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência e emergência por causas sensíveis à atenção básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 27 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 037
Folhas 30

✓ Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, instituições de longa permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existente sem seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidade de prioridades estabelecidas;
✓ Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados e compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade básica de saúde;
✓ Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho;
✓ Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
✓ Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
✓ Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
✓ Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos e colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da unidade básica de saúde;
✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
✓ Acompanhar e registrar no sistema de informação da atenção básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e outros programas sociais equivalentes, às condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
✓ Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;
✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas médicas;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de Programas de Residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Nutricionista** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior em nutrição

JORNADA DE TRABALHO
✓ 30 ou 40 horas semanais

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 28 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 31

ATRIBUIÇÕES

✓ Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;

✓ Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;

✓ Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;

✓ Preparar informes técnicos para divulgação;

✓ Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;

✓ Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;

✓ Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;

✓ Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;

✓ Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los;

✓ Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;

✓ Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios;

✓ Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;

✓ Emitir pareceres em assuntos de sua competência; e

✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em atividades na Educação

✓ Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela da educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental e educação de jovens adultos - EJA, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;

✓ Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);

✓ Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando o seguinte: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; eutilização dos produtos da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e agroecológicos (local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade);

✓ Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

✓ Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

✓ Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, a compra, o armazenamento, a produção e a distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 29 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 32

✓ Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecido;
✓ Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
✓ Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
✓ Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
✓ Elaborar e implantar o manual de boas práticas para serviços de alimentação de fabricação e controle para UAN;
✓ Elaborar o plano anual de trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
✓ Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
✓ Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
✓ Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
✓ Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
✓ Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;
✓ Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
✓ Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
✓ Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estágios e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
✓ Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
✓ Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE; e
✓ Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Psicólogo** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Os trabalhadores deste grupo de base estudam a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento e relações entre os seres humanos.

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sgnpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 30 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 33

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em psicologia

JORNADA DE TRABALHO

✓ 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Realizar estudo e análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento e relações humanas;
✓ Elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
✓ Formular hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento e das relações humanas;
✓ Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos transtornos comportamentais e de personalidades;
✓ Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de transtornos psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer o convívio com o meio social e a realidade compartilhada;
✓ Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica e abordagem específicas, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões e possíveis rompimentos psíquicos com meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e indicar o processo terapêutico que julgar pertinente;
✓ Participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
✓ Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e de técnicas de ensino adequadas à determinação de características especiais necessárias;
✓ Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes, exames e técnicas de avaliação utilizadas para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das enfermidades;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 31 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/21
Folhas 31

✓ Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de transtornos psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para encaminhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
✓ Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, em instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas;
✓ Participar do processo de ensino e aprendizagem, da educação permanente, ensino em serviço, formação continuada, entre outros métodos pertinentes ao processo contínuo de formação dos profissionais do SUS;
✓ Auxiliar na implementação de recursos materiais e de apoio pessoal para as atividades voltadas ao processo contínuo de formação;
✓ Coordenar e realizar programas de ensino, pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;
✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;
✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições em atividades na Educação

✓ Atuar, no âmbito da educação, realizando ações a partir de temas como relações afetivas, prazeres e sofrimentos, comportamentos, motivação e interesse, aprendizagem, socialização, sentidos e identificações contribuindo para a valorização dos envolvidos nas relações escolares;
✓ Proceder ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais;
✓ Colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização;
✓ Elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos da psicologia escolar, para apoiar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo;
✓ Auxiliar na promoção do desenvolvimento do indivíduo;
✓ Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, formação, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais;
✓ Analisar as características do estudante com deficiência e dificuldades de aprendizagem, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência;
✓ Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização;
✓ Planejar e executar pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários;
✓ Criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 32 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 35

✓ Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais destacando a dimensão psicológica ou subjetiva da realidade escolar;
✓ Colaborar na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário.
✓ Supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Terapeuta Ocupacional** - Classe D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível superior de terapia ocupacional

JORNADA DE TRABALHO
✓ 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Avaliar a dimensão ocupacional por meio de observações, protocolos, testes, exames complementares, relatórios técnicos e outros;
✓ Identificar e avaliar ocupações, padrões do desempenho, habilidades psíquicas, cognitivas, motoras, sensoriais, sociais e comunicacionais necessárias ao desempenho ocupacional, contextos e ambientes, histórico sócio-ocupacional e cultural para prescrição da conduta terapêutica ocupacional e alta da terapia ocupacional;
✓ Identificar a necessidade de prescrição de recursos técnicos de apoio e tecnologia assistiva e de mediação para melhoria da funcionalidade, habilidade e desempenho para o envolvimento e engajamento ocupacional;
✓ Avaliar a acessibilidade universal e aspectos ergonômicos presentes no domicílio, na escola, no local de trabalho, de lazer e equipamentos sociais e culturais para locomoção, mobilidade funcional e acesso universal;
✓ Reconhecer as necessidades sócio-ocupacionais, ambientais e de identidade, das expressões estéticas e culturais de indivíduos, famílias, grupos e comunidades urbanas, rurais e tradicionais;
✓ Formular o diagnóstico terapêutico ocupacional que identifique suportes, barreiras e prioridades na dimensão ocupacional de indivíduos, famílias, grupos e comunidades para o envolvimento e engajamento ocupacional;
✓ Prescrever e executar métodos e técnicas terapêuticos ocupacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar as habilidades de execução das ocupações;
✓ Habilitar e reabilitar o indivíduo nas esferas cinética-ocupacional, motora, cognitiva, mental, social e comunicacional, considerando as ocupações por meio das atividades da vida cotidiana em

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 33 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 36

seus diferentes contextos e ambientes, no âmbito da terapia ocupacional, respeitadas as competências compartilhadas e específicas de outras profissões;

✓ Prescrever, confeccionar, ajustar e treinar o uso de órteses, próteses e outros dispositivos, recursos e procedimentos de tecnologia assistiva e meios auxiliares de locomoção, bem como planejar e executar preparação pré-protética, no âmbito da terapia ocupacional, respeitadas as competências compartilhadas e específicas de outras profissões;

✓ Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar estratégias nas quais ocupações são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos, instituições, organizações e comunidades urbanas, rurais e tradicionais em todos os níveis de assistência e gestão na política de assistência social;

✓ Realizar adequação ambiental atendendo às necessidades de indivíduos, grupos e comunidades no âmbito da terapia ocupacional, respeitadas as competências compartilhadas e específicas de outras profissões;

✓ Promover a adaptação, readaptação, inserção e reinserção, habilitação e reabilitação profissional por meio de um programa terapêutico ocupacional;

✓ Prescrever, treinar e realizar orientação de mobilidade nas atividades da vida diária e nas atividades instrumentais da vida diária, e promover a acessibilidade, a autonomia e a independência de indivíduos, grupos, comunidades e populações nos diferentes ciclos da vida;

✓ Solicitar e interpretar exames complementares, no âmbito de sua formação, visando à prescrição e ao controle da intervenção terapêutica ocupacional;

✓ Executar, interpretar e escrever laudos de testes e de avaliações, no âmbito de sua formação, visando prescrição e controle da intervenção terapêutica ocupacional;

✓ Elaborar e emitir parecer, atestado ou laudo pericial para delimitar o grau de capacidade ou incapacidade funcional para desempenho de trabalho, estudo ou lazer para apontar competências ou incapacidades laborais e mudanças ou adaptações nas funcionalidades, transitórias ou definitivas, e seus efeitos no autocuidado, autogestão, desempenho laboral, educacional e social em razão de demandas técnicas, administrativas, trabalhistas e judiciais;

✓ Exercer atividade de gestão de serviços de terapia ocupacional em todas as áreas de atuação, prestar consultoria e assessoria técnica e científica no campo de atuação terapêutico-ocupacional e em outros campos de forma compartilhada;

✓ Desenvolver ações de gestão, auditoria, controle e avaliação, sindicância, consultoria, assessoria, vigilância, para identificar fatores que constituam risco à dimensão ocupacional e promover ações de alcance individual e coletivo em favor da qualidade de vida da pessoa humana, de forma compartilhada com outros profissionais;

✓ Atuar na reabilitação física motora, sensorial, perceptual e cognitiva, com foco na dimensão ocupacional de indivíduos e coletividades;

✓ Atuar na reestruturação de projetos de vida e recuperação da capacidade de inclusão sócio-ocupacional e fomento a novos protagonismos de pessoas, grupos, famílias e comunidades vítimas de violência, situação de urgência devido a catástrofes naturais ou não, migrações e deslocamentos humanos e eventos sociais graves e de conflitos seguidos de violência nos quais há rompimento de suas relações e histórias ocupacionais de vida;

✓ Atuar em programas e projetos de desenvolvimento socioambiental, de ações territoriais e comunitárias voltadas para a construção e consolidação de modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e outras tecnologias de suporte para a inclusão digital e social

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 34 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 37

junto a pessoas, grupos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou em situação de urgência devido a catástrofes, migrações e deslocamentos humanos e eventos sociais graves e de conflitos seguidos de violência;

✓ Atuar na área e nas políticas de desenvolvimento e planejamento urbano das cidades, a partir da identificação de demandas ocupacionais relacionadas às formas, funções, dinâmicas e significados dos modos de habitar e produzir as cidades, compreendendo os contextos e ambientes determinantes da dimensão ocupacional de indivíduos, famílias, grupos, comunidades e populações, sejam elas urbanas, rurais e tradicionais;

✓ Atuar em áreas temáticas nas quais se observem problemas que se relacionem com a dimensão ocupacional de indivíduos, grupos, comunidades e populações em situação de risco;

✓ Atuar na avaliação multiprofissional da pessoa com deficiência para definição de seu grau de independência funcional e mensuração do grau de impedimento com base nos critérios definidos em regulamentações e políticas públicas;

✓ Participar de inspeções sanitárias relativas aos serviços de terapia ocupacional e áreas afins;

✓ Participar de projetos para desenvolvimento de instrumentos tecnológicos, com funções aplicáveis ao exercício da terapia ocupacional;

✓ Realizar atividades técnico-científicas e administrativas;

✓ Desenvolver e realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, supervisão, coordenação de alunos e profissionais em atividades técnicas e práticas, uni e multiprofissionais;

✓ Coordenar programas de ensino pesquisa, extensão e treinamento na modalidade multiprofissional;

✓ Desempenhar supervisão e preceptoria de residentes em treinamento profissional;

✓ Coordenar cursos de área profissional no âmbito de programas de residência e cursos específicos; e

✓ Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fiscal de Vigilância Sanitária** - Classe C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Atividades de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária.

ESPECIFICAÇÃO

✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível superior em ciências biológicas, direito, farmácia, engenharia de alimentos, medicina veterinária, nutrição ou tecnologia de alimentos.

JORNADA DE TRABALHO

✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✔ Fiscalizar bens, produtos e serviços de interesse sanitário;

✓ Regular e fiscalizar estabelecimentos que vendam ou manipulem medicamentos, drogas, insumos, saneantes, domissaneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/30702, Folha 35 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 38

✓ Controlar e dispensar numeração de receituários e talonários de receituários de medicamentos controlados;
✓ Regular e fiscalizar os estabelecimentos de assistência à saúde, de acordo com legislação de risco sanitário e outras leis vigentes;
✓ Regular e fiscalizar estabelecimentos que manipulem, beneficiem, comercializem gêneros alimentícios;
✓ Fiscalizar obras e instalações referentes às condições sanitárias;
✓ Manter intercâmbio com conselhos e organismos de interesse a saúde pública;
✓ Receber, analisar e emitir documentos relacionados a demandas sanitárias, planejamento de ações, notificação, advertência, apreensão, interdição, inutilização, intimação, processo administrativo sanitário, auto de infração, parecer, laudo técnico, laudo fotográfico, exigências técnicas, termo de compromisso, licenças, autorizações e alvarás;
✓ Registrar, investigar e atender denúncias;
✓ Realizar a coleta, o envio e o monitoramento de amostras de alimentos, medicamentos, drogas, insumos, saneantes, domissaneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal para análise de monitoramento, denúncias ou controle sanitário;
✓ Apreender, interditar, monitorar e inutilizar alimentos, medicamentos, drogas, insumos, saneantes, domissaneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal, equipamentos, ambientes e estabelecimentos;
✓ Promover cursos, palestras, capacitações e ações educativas para servidores e população; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Técnico – ANT

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Enfermagem** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividades de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - Coren
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível Fundamental

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos procedimentos de assistência à saúde;
✓ Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, seguindo protocolo para realização de exames, tratamento, intervenções cirúrgicas, imunizações e outros;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 36 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 39

✓ Preparar e administrar imunobiológicos e medicações, seguindo protocolos e prescrição médica e do enfermeiro, de acordo com os programas do Ministério da Saúde;
✓ Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
✓ Acompanhar nos serviços de saúde a assistência aos pacientes, na realização de exames, aferição de sinais vitais, administração de medicações prescritas pelo enfermeiro, de acordo com os programas do Ministério da Saúde;
✓ Realizar anotações de enfermagem ao nível de sua qualificação, no prontuário do cliente;
✓ Participar da equipe de saúde;
✓ Realizar controle hídrico;
✓ Realizar curativos sob supervisão do enfermeiro;
✓ Executar tarefas referentes à organização e conservação dos setores de imunobiológicos;
✓ Coletar material para exames laboratoriais simples;
✓ Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
✓ Circular em sala de cirurgia;
✓ Executar cuidados de desinfecção e esterilização;
✓ Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
✓ Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
✓ Participar de atividades de educação em saúde;
✓ Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
✓ Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
✓ Participar dos procedimentos pós-morte; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Administração Hospitalar** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Planejar e administrar todos os setores hospitalares.

ESPECIFICAÇÃO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Executar tarefas que diretamente fazem parte do planejamento global das atividades hospitalares;
✓ Administrar todos os setores da unidade de saúde, organizando a atualização dos recursos humanos, materiais e financeiros;
✓ Zelar pelo cumprimento de normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços hospitalares.

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 37 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 40

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Enfermagem** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Atividades de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a pacientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - Coren
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO

✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Participar da equipe de enfermagem;
✓ Auxiliar no atendimento a pacientes nos serviços públicos de saúde, sob supervisão do enfermeiro;
✓ Orientar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
✓ Executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos;
✓ Cumprir as prescrições relativas aos pacientes;
✓ Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental médico hospitalar;
✓ Observar e registrar sinais e sintomas de pacientes, informando-os à chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação à ingestão e excreção;
✓ Registrar no prontuário do paciente todas as atividades e intervenções realizadas;
✓ Aferir sinais vitais e registrar os resultados no prontuário;
✓ Administrar medicamentos prescritos, imunizantes e realizar curativos sob supervisão do enfermeiro;
✓ Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
✓ Coletar material para exames laboratoriais;
✓ Prestar cuidados de relacionados à enfermagem em pré e pós-operatórios;
✓ Participar dos cuidados de pacientes monitorizados, sob supervisão do enfermeiro;
✓ Orientar pacientes em nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições, cuidados assistenciais e das rotinas da instituição de saúde;
✓ Colaborar nas atividades da equipe multiprofissional;
✓ Auxiliar o enfermeiro nas etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na promoção, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, por meio de programas de vigilância epidemiológica;
✓ Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
✓ Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
✓ Realizar atividades de assistência à enfermagem; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Imobilização Ortopédica** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 38 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 42

✓ Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Ser aprovado em concurso público
✓ Possuir habilitação específica e registro na Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pelo Ministério do Trabalho.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Prestar seus serviços em hospitais e serviços especializados ligados à saúde;
✓ Trabalhar individualmente ou junto à equipe médica, com supervisão permanente de médicos, em horário diurno, noturno ou turnos alternados;
✓ Organizar a sala de imobilização e materiais necessários ao procedimento, preparar paciente, confeccionar, executar e retirar imobilização;
✓ Realizar procedimentos adicionais, preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista nas instalações de trações cutâneas;
✓ Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
✓ Preparar sala para procedimento fora do centro cirúrgico como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Laboratório de Análise Clínica** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividade envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos.

ESPECIFICAÇÕES
✓ Registro profissional
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Coletar material e amostras biológicas empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de laboratório de análises clínicas;
✓ Preparar as amostras do material biológico para realização dos exames laboratoriais;
✓ Assessorar no preparo de soluções e reagentes;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 39 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 42

✓ Proceder execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados sob supervisão do farmacêutico ou bioquímico;
✓ Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas e encaminhá-los para elaboração de laudos;
✓ Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos;
✓ Efetuar registros dos procedimentos do setor, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto a coleta de material biológico; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Patologia Clínica** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Realiza tarefas de natureza repetitiva, envolvendo a coleta, recebimento e distribuição de material biológico de pacientes, preparar amostra do material biológico e realizar exames conforme protocolo.

ESPECIFICAÇÃO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Executar tarefas de natureza repetitiva envolvendo a orientação, supervisão qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, transporte de materiais biológicos, análises microbiológicas, bacteriológicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico;
✓ Executar tarefas relacionadas ao laboratório de análises clínicas de hematologia e hemoterapia, no LAC UTI, na anatomia patológica, no LAC emergência, setores do Hospital Regional, de acordo com suas funções;
✓ Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos;
✓ Executar as atividades de sua área de acordo com a conveniência do setor;
✓ Preparar amostra do material biológico e realizar exames conforme protocolo;
✓ Operar equipamentos analíticos e de suporte, mantendo a conservação e bom funcionamento dos equipamentos do setor;
✓ Administrar e organizar o local de trabalho;
✓ Efetuar registro dos procedimentos do setor, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta de material biológico; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Radiologia** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividade de natureza especializada, relacionada com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.

:CIFICAÇÕES

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 40 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/21
Folhas 43

- ✓ Registro profissional
- ✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- ✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO
- ✓ 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- ✓ Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista;
- ✓ Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas;
- ✓ Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso;
- ✓ Operar com aparelhos de raio - X para aplicar tratamento terapêutico;
- ✓ Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames;
- ✓ Realizar limpeza e desinfecção dos equipamentos radiológicos;
- ✓ Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; e
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Saúde Bucal** - Classe B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Atividade de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de odontologia sob supervisão e orientação do cirurgião dentista.

ESPECIFICAÇÕES
- ✓ Registro profissional
- ✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- ✓ Nível médio profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO
- ✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- ✓ Participar da equipe de odontologia;
- ✓ Participar de treinamento e capacitação do auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- ✓ Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
- ✓ Participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- ✓ Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- ✓ Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira;
- ✓ Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais;
- ✓ Proceder a limpeza e anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos e em ambientes hospitalares;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 41 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 44

✓ Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
✓ Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias e grupos específicos, de acordo com suas competências legais;
✓ Apoiar as atividades do auxiliar de saúde bucal e dos agentes comunitários de saúde nas ações de promoção de prevenção à saúde bucal;
✓ Participar do gerenciamento dos insumos para adequado funcionamento do consultório odontológico;
✓ Atuar em atividades programadas para atender demandas espontâneas; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Serviços em Saúde – ASS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Agente de Saúde Pública**-Classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Atividades envolvendo trabalhos de prevenção e conscientização da comunidade sobre doenças endêmicas.

ESPECIFICAÇÃO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível Médio

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Realizar visita domiciliar para avaliação da infestação do mosquito *aedes aegypti*, transmissor da febre amarela urbana e dengue;
✓ Participar de campanha de sensibilização e conscientização da comunidade em relação à prevenção de doenças endêmicas;
✓ Fazer levantamento de índice (captura de larva) de vetores transmissores de doenças (dengue, febre amarela e malária);
✓ Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos exigidos pelo Ministério da Saúde;
✓ Fazer tratamento focal utilizando inseticida em depósito de água com larvas;
✓ Fazer tratamento perifocal (borrifação) utilizando bomba manual para aplicação de inseticida em quintais e interior de residências;
✓ Realizar tratamento espacial com fumacê, como medida complementar ao controle de vetores, conforme orientação técnica;
✓ Encaminhar às unidades de saúde às pessoas com sintomas de doenças endêmicas;
✓ Informar ao supervisor ou chefe imediato os problemas não solucionados; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Agente Rural de Saúde**-Classe A

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento documentoAssinado/307028. Folha 42 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 45

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

✓ Executar procedimentos primários de atendimento a pacientes, com fornecimento de medicamentos básicos, e controle dos postos e centros de saúde.

ESPECIFICAÇÕES

✓ Ser aprovado em concurso público
✓ Ser habilitado para a função em treinamento específico

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível médio

JORNADA DE TRABALHO

✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Recepcionar pacientes em postos e centros de saúde, prestando atendimentos primários;
✓ Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os em seu tratamento;
✓ Realizar visitas domiciliares a fim de efetuar cadastramento da população e prestar orientação sobre higiene, controle de vacinação e saneamento básico;
✓ Desenvolver ações de educação, visando a utilização de metodologias participativas na construção dos saberes, observando as experiências dos agricultores e o saber dos agentes rurais de saúde;
✓ Mobilizar as famílias da comunidade para participação e engajamento nas atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de saúde e projetos da Secretaria Municipal de Saúde;
✓ Enviar mensalmente relatório circunstanciado de suas atividades para sua chefia imediata;
✓ Compor a equipe de saúde, atuar sob a supervisão do profissional enfermeiro; e
✓ Efetuar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado**-Classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar procedimentos básicos envolvendo a execução de tarefas de apoio em farmácia e almoxarifado.

ESPECIFICAÇÃO

✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

✓ Nível médio

JORNADA DE TRABALHO

✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

✓ Efetuar recebimento, conferência e organização do medicamento e material em prateleiras e gavetas sob supervisão do farmacêutico;
✓ Efetuar entrega de medicamento, mediante receituário médico, e outro material, mediante requisição dos órgãos de saúde sob supervisão do farmacêutico;
✓ Manter registro de entrada e saída do medicamento existente no estoque da farmácia;
✓ Manter a organização e limpeza do material em estoque nas prateleiras;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 43 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 46

✓ Manter registro de medicamento controlado sob supervisão do farmacêutico ou bioquímico;
✓ Auxiliar no controle de temperatura do acondicionamento de medicamento sob supervisão do farmacêutico; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Laboratório**-Classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Executar procedimentos básicos, envolvendo a execução de tarefas de apoio técnico em laboratório de análises clínicas.

ESPECIFICAÇÃO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível médio

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Abastecer recipientes, colocando líquido e outras substâncias necessárias à conservação e análise de amostras;
✓ Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
✓ Auxiliar no preparo de meios de cultura, semeadura e vacinas;
✓ Documentar as análises realizadas, registrando e arquivando as cópias dos resultados dos exames;
✓ Fazer assepsia de recipientes, instrumentos, aparelhos, vidrarias, lavando, esterilizando, secando e preparando-os para provas e exames;
✓ Coletar materiais para exames;
✓ Preparar lâminas; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Radiologia**-Classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
✓ Executar procedimentos básicos, envolvendo atividades de auxiliar de radiologia.

ESPECIFICAÇÃO
✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
✓ Nível médio

JORNADA DE TRABALHO
✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
✓ Auxiliar no preparo de pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso;
✓ Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames;

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 44 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 47

- ✓ Levar e fazer os chassis com filme para a execução de radiografias;
- ✓ Auxiliar na revelação e ampliação de chapas radiográficas;
- ✓ Preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- ✓ Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;
- ✓ Manter arquivos de filmes, chapas e resultados de exames radiológicos;
- ✓ Atender as pessoas submetidas a exames radiológicos;
- ✓ Zelar para que as salas de exames radiológicos estejam em perfeitas condições de uso; e
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Saneamento**-Classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Executar tarefas relativas à confecção e instalação de melhorias sanitárias.

ESPECIFICAÇÃO
- ✓ Ser aprovado em concurso público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- ✓ Nível médio

JORNADA DE TRABALHO
- ✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- ✓ Amarração de ferragens para a confecção de instalações sanitárias;
- ✓ Preparação de argamassa e concreto para confecção de melhorias sanitárias destinadas às residências do município;
- ✓ Executar os serviços de pintura e reparos no Hospital Regional e unidades básicas de saúde;
- ✓ Instalação de melhorias produzidas nas residências;
- ✓ Manutenção de melhorias já instaladas;
- ✓ Realizar visitas domiciliares e levantamento das condições sanitárias dos imóveis; e
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar em Saúde Bucal** – Classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

ESPECIFICAÇÕES
- ✓ Ser aprovado em concurso público
- ✓ Registro profissional competente

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- ✓ Nível médio
- ✓ Habilitação legal para o exercício da profissão

JORNADA DE TRABALHO
- ✓ 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028, Folha 45 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 48

✓ Compete ao auxiliar em saúde bucal, sob a supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal processar filmes radiográficos; preparar o paciente para o atendimento;auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
✓ Manipular materiais de uso odontológico e preparar modelos em gesso;
✓ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
✓ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
✓ Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
✓ Participar da realização de levantamentos epidemiológicos, exceto como examinador;
✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe estratégica de saúde da família - ESF, para integrar ações da saúde de forma multidisciplinar;
✓ Realizar atividades em relação à demanda espontânea; e
✓ Executar outras tarefas correlatas.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 18 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/03/2024 - 08:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307028. Folha 46 de 46

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 0874
Folhas 49

MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

AUTOS Nº: 1460/2024
DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO
PARA: SEMFAZ

CUSTO CRIAÇÃO DE CARGO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
CLASSIFICAÇÃO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
CLASSE: E
REFERÊNCIA: I

CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	PREV.	FIXO	CUSTO MENSAL POR VAGA	CUSTO MENSAL 02 VAGAS	CUSTO ANUAL POR VAGA	CUSTO ANUAL 02 VAGAS
Salário Base	S	S	9.923,00	19.846,00	119.076,00	238.152,00
Gratificação Inc. Cap. Profissional (30%)	S	S	2.976,90	5.953,80	35.722,80	71.445,60
Adicional por Insalubridade (20%)	N	N	268,40	536,80	3.220,80	6.441,60
Auxílio Alimentação	-	-	500,00	1.000,00	6.000,00	12.000,00
Auxílio Transporte	-	-	90,00	180,00	1.080,00	2.160,00
TOTAL REMUNERAÇÃO			**13.758,30**	**27.516,60**	**165.099,60**	**330.199,20**
1/3 de Férias (mensal)	N	N	365,75	731,50	4.388,99	8.777,99
13º Salário Fixo (mensal)	S	S	1.074,99	2.149,98	12.899,90	25.799,80
13º Salário Variável (mensal)	N	N	22,37	44,73	268,40	536,80
TOTAL PROVISÕES			**1.463,11**	**2.926,22**	**17.557,29**	**35.114,59**
IPMV Empregador (32,33%)			4.170,54	8.341,08	50.046,45	100.092,90
IPMV Empregador 13º Salário (32,33%)			347,54	695,09	4.170,54	8.341,08
CUSTO TOTAL			**19.739,49**	**39.478,98**	**236.873,88**	**473.747,77**

RESUMO

QUANTIDADE	CARGO	CUSTO MENSAL POR VAGA	CUSTO MENSAL VAGAS SOLICITADAS	CUSTO ANUAL POR VAGA	CUSTO ANUAL VAGAS SOLICITADAS
02	CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	19.739,49	39.478,98	236.873,88	473.747,77
TOTAL		**19.739,49**	**39.478,98**	**236.873,88**	**473.747,77**

O CUSTO MENSAL referente as vagas solicitadas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a R$39.478,98.

O CUSTO ANUAL referente as vagas solicitadas, incluindo encargos previdenciários, corresponde a R$473.747,77.

Encaminhamos os autos a SEMFAZ para verificar se após o acréscimo os gastos com pessoal estarão dentro dos limites permitidos pela lei de responsabilidade fiscal.

Vilhena, quarta-feira, 6 de março de 2024.

THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
DIRETOR ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO
Decreto nº 59.565/2023
(Assinado eletronicamente)

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA (CPF ###.###.832-##), em 06/03/2024 - 07:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/300347. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 50

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município – CGM

PARECER TÉCNICO N°093/2024/CGM
PROCESSO Nº 1460/2024
ASSUNTO: Alteração da Lei 5.792/2022/PCCRS que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, para dar nova redação aos anexos I, II, III e VII, que passa a vigorar com a redação dos anexos I, II, III e IV desta Lei.
INTERESSADO: GABINETE/SEMUS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal N° 1.622, de 27 de abril de 2003 e suas alterações, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando a orientar o Administrador Público.

Através do Processo Administrativo nº **1460/2024,** trazido para análise desta Controladoria Geral do Município, pleiteia os interessados Alteração da Lei 5.792/2022/PCCRS que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, para dar nova redação aos anexos I, II, III e VII, **para criação de cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, conforme doc. Anexo de ID 579876.**

Este Controle Interno, com suporte na Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, notadamente, no inciso III do artigo 59, manifesta a necessidade da Administração atentar ao controle de despesas até o final do corrente ano, vejamos:

> *Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e* ***o sistema de controle interno de cada Poder*** *e do Ministério Público,* ***fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a****:*
>
> *I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;*
>
> *II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*
>
> ***III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos. 22 e 23;***
>
> *IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO DE CASTRO SOARES (CPF ###.###.782-##), em 07/03/2024 - 10:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/301698. Folha 1 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/2024
Folhas 51

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.(destaques nossos)

Ressalte-se que as medidas descritas nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000 e §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal, são as que se transcreve abaixo:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no ***inciso X do art. 37 da Constituição****;*

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.(Vide ADIN 2.238-5)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(...)

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO DE CASTRO SOARES (CPF ###.###.782-##), em 07/03/2024 - 10:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/301698. Folha 2 de 4

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 087/24
Folhas 52

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

*I - **redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;***

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Encerrando o pronunciamento, cabe mencionar, por oportuno, comentário acerca do **gasto com pessoal**, conforme Comprovação de Prévia Dotação Orçamentária e Índice de Gasto C/ Pessoal e de Premissa e Metodologia de Cálculo Aplicada, conforme documentos acostados aos autos **IDs 593172 e 593173**, devidamente assinadas pelo setor de contabilidade, onde evidencia a projeção acumulado de gasto com pessoal até **31/12/2023 (3º quadrimestre)** de **48,23,%** relativo à Receita Corrente Líquida (RCL), índice esse abaixo do limite prudencial de 51,30%, de acordo com o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando em seu cálculo a somatória dos novos gastos com o referido projeto de **51,10%.**

Com base no relatório, ficou evidenciado que a projeção do índice está **abaixo do limite total de 54%**, o que nos faz emitir **parecer favorável** em relação à análise limitada ao cumprimento da Lei de Responsável Fiscal, que por ocasião estabelece em seu art. 22, parágrafo único, inciso II, que quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite está vedado ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: **II - criação de cargo, emprego ou função**, situação que se **vislumbra** na justificativa neste momento apresentado. **Deste modo, considerando o papel fundamental que os servidores públicos desempenham na sociedade e as condições desafiadoras que muitos deles enfrentam, é justificável e necessária a adequação salarial para garantir sua valorização e bem-estar**.

Nesse sentido, em decorrência e com base no relatório acostado aos autos pelo setor de **Contabilidade/SEMFAZ**, ficou evidenciado que a projeção do índice está **abaixo do limite total de 54%**, de acordo com **art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de**

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO DE CASTRO SOARES (CPF ###.###.782-##), em 07/03/2024 - 10:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/301698. Folha 3 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 53

Responsabilidade Fiscal/ Lei Complementar 101/2000, o que nos faz **emitir parecer favorável com ressalvas,** vez que nesse momento, de acordo com o cenário atual do fechamento de folha que poderá sofrer aumento das despesas com pessoal, **há viabilidade na** Alteração da Lei 5.792/2022/PCCRS que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, para dar nova redação aos anexos I, II, III e VII, e por ora, **viável a pretensão por essa secretaria.**

Por fim, cabe ao Poder Executivo o acompanhamento das metas delineadas, tendo em vista que deve ser observado o controle fiscal rígido imposto pela lei, de forma que o gestor público poderá distinguir, nitidamente, o que é mais importante, o que é prioritário e o que é imprescindível para alocar da melhor maneira os recursos disponíveis e, **não incorrer na necessidade de interromper abruptamente as ações e despesas de interesse social imediato**, nem comprometer o orçamento anual.

Neste ínterim, com **PARECER FAVORÁVEL** desta Controladoria recomenda-se que medidas sejam tomadas de **imediato/urgência,** para readequação do índice, a fim que este índice, retorne a se manter ainda mais abaixo do limite prudencial nos termos do art. 22 e 23 da Lei 101/2000, sob pena de o **Chefe do Poder Executivo, incorrer em crime de responsabilidade.**

Salienta-se que, ciente da demanda proposta nas pretendidas adequações, sugere-se e reprisa, que oportunamente, após o controle adequado e readequação dos cuidados dos limites de gastos, **seja nos informado da viabilidade dos percentuais no 1º quadrimestre de 2024.**

Por estas razões, este Controle Interno, em sua missão institucional, continuará informando e alertando ao Chefe do Executivo Municipal para que deva ser dada atenção especial à correta aplicação dos recursos públicos nesta área, a fim de evitar gastos excessivos sem ter as receitas necessárias para cobri-los.

É o nosso parecer, que se submete à consideração de Vossa Senhoria, S.M.J.

Elaborado por:
João de Castro Soares
Assistente de Auditoria

Vilhena-RO, 07 de março de 2024.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO DE CASTRO SOARES (CPF ###.###.782-##), em 07/03/2024 - 10:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/301698. Folha 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 087/24
Folhas 54

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

Premissas e Metodologia de Cálculo Aplicada
LRF, art. 17, § 4.°

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A Receita Corrente Líquida foi calculada de acordo com o disposto no § 3.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

2. O valor da RCL de R$ 459.160.929,03 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais, três centavos) Dezembro de 2023

3. O Acréscimo refere-se ao custo mensal de R$ 39.478,98 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), o custo mensal acumulado R$ 2.195.087,19 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos) e R$ 23.738.482,15 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitetna e dois reais e quinze centavos), o custo anual para 2024, e R$ 26.341.046,28 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para o exercício 2025 e 2026.

4. A meta prevista na receita corrente liquida prevista no impacto para 2024 foi considerando a RCL apurado em 2023 e a inflação anual para 2024.

5. Quanto ao impacto sobre o índice de gasto com pessoal conforme a LRF, temos:

O cálculo refere-se ao processo 1460/2024

Impacto para 2024

Total da Despesa Pessoal Dezembro 2023 + Acrescimos pra 2024	245.188.129,99
Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	479.823.123,08
% da Despesa de Pessoal	51,10%
% de Acréscimo	2,87%

Impacto para 2025

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	308.864.360,81
Receita Corrente Líquida Prevista LDO	522.391.428,00
% da Despesa de Pessoal	59,13%
% de Acréscimo	10,90%

Impacto para 2026

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	335.205.407,09
Receita Corrente Líquida Prevista LDO	562.722.530,00
% da Despesa de Pessoal	59,57%
% de Acréscimo	11,34%

Limite Legal	54,00%
Limite Prudencial	51,30%

LORENA HORBACH
Contadora

Vilhena/RO, 06.03.2024

Declaração

Declaro que, conforme o artigo 16, inciso II da LRF, o Índice das de aumento gerais, com o custo mensal de R$ 2.195.087,19 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos) e anual de R$ 26.341.046,28 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF ###.###.912-##),FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 07/03/2024 - 07:25,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/301117. Folha 1 de 1